

EDITAL N° 058/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL (PPGPV) COM BOLSAS DA CHAMADA PÚBLICA FAPESC 025/2025

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Edital de Chamada Pública Fapesc n.º 25/2025 - Programa de fomento à pós-graduação em instituições de ensino superior do Estado de Santa Catarina - bolsas de pós-doutorado, resolve:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção de bolsista de pós-doutorado, junto ao PPGPV, para o Programa de Estágio Pós-Doutoral na UDESC, de acordo com o que se estabelece nos itens a seguir:

1. PÚBLICO ALVO

Pesquisadores com doutorado em Agronomia, Produção Vegetal ou Fitotecnia, que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.

Possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.

Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto de estudante.

Ter publicação indexada em jornais/revistas com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou percentil da plataforma Scopus.

Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

2. VAGAS

Serão oferecidas duas vagas: 1 (uma) para atuar na linha de pesquisa Melhoramento e Recursos Genéticos e 1 (uma) para atuar na linha de pesquisa Fruticultura e Horticultura.

3. NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Serão oferecidas 2 (duas) bolsas, que terão duração de até 24 meses, no valor conforme política vigente da FAPESC.

4. INSCRIÇÃO

Ficam abertas inscrições para o Processo de Seleção de Bolsista de Estágio Pós- Doutoral na UDESC, pelo PPGPV, no período de 09 de julho a 11 de julho de 2025.

As inscrições deverão ser efetuadas ser encaminhada pelo pesquisador interessado ao docente supervisor, que deverá ser professor permanente do PPGPV das linhas de pesquisa Melhoramento e Recursos Genéticos e Fruticultura e Horticultura, possuir grau mínimo de Doutor ou equivalente e ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado.

As inscrições deverão ser realizadas pelo docente supervisor junto ao PPGPV exclusivamente pelo SGPe para UDESC/CAV/PPGPV.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos requeridos para inscrição são:

- Ofício de solicitação de inscrição.
- Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- Cópia do diploma de doutor ou ata de defesa da tese de doutorado ou declaração do orientador de doutorado de que a defesa da tese está agendada até 30/07/2025. Serão admitidos candidatos cuja tese de doutorado tenha(m) envolvido atividades nas seguintes linhas de pesquisa: fisiologia e manejo de plantas ou proteção de plantas e agroecologia. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do PPGPV.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo de Seleção de Ingresso e de Concessão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e ocorrerá no dia 14 de julho de 2025.

A Comissão avaliará e pontuará os artigos listados no Currículo Lattes, conforme o Anexo 1 deste edital. Os critérios de desempate (nessa ordem) serão: a) maior percentil Scopus ou JCR do periódico onde o candidato é primeiro autor do artigo; b) número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos com percentil Scopus ou JCR; c) número total de artigos (como autor ou coautor) em periódicos com percentil Scopus ou JCR.

6. ATRIBUIÇÕES E COMOPROMISSOS DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão:

- Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais.
- Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas.
- Mencionar a UDESC e FAPESC como instituições financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio.
- Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino.
- Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.
- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI .
- Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar o Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI.
- Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III) em atendimento a Resolução 04/2017 CONSUNI.

7. RESULTADO

O **resultado preliminar** será divulgado até o dia 14 de julho de 2025 no site do PPGPV (<https://www.udesc.br/cav/ppgpv>).

O período para interposição de recurso será até o dia 15 de julho de 2025 ao meio-dia (12:00 horas do dia 15 de julho de 2025). O recurso deve ser protocolado via e-mail ppgpv.cav@udesc.br. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

O resultado final (após análise dos recursos) será no dia 15 de julho de 2025.

Os Candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para assumir as atividades de forma imediata no dia 01 de agosto de 2025 ou 01 de setembro de 2025 ou 01 outubro de 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao PPGPV (ppgpv.cav@udesc.br). Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação do PPGPV e, se for o caso, deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Lages, SC, 08 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Josiane Teresinha Cardoso
Diretor Geral do CAV-UDESC

ANEXO I - PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

CRITÉRIOS PARA PONTUAR A PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS CANDIDATOS			
CRITÉRIOS	Pontuação/limites	Candidato	Comissão
Artigos¹	Artigos aceitos receberão 90% da pontuação		
1) Artigo COM percentil Scopus ou JCR	100% do percentil (1º autor)		
	70% do percentil (coautor)		
2) Artigo SEM percentil Scopus ou JCR	5 pontos/artigo (1º autor) máximo 15 pontos		
	3 pontos/artigo (coautor) máximo 9 pontos		

¹ A pontuação de artigos publicados será computada desde que conste os dados da revista (nome), volume, número (fascículo/issue) ou número epub, paginação, ano, e lista da ordem dos autores. Se for em evento, que conste o nome do evento.

Obrigatoriamente os artigos para serem pontuados devem ser documentados/apresentados na íntegra. Obrigatoriamente em cada artigo anotar o respectivo valor do percentil no canto superior – lado direito, para fins de conferência individual de cada artigo como autor e como coautor.

ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	09/07/2025
Inscrição	09/07 a 11/07/2025
Avaliação dos documentos	14/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	14/07/2025
Período para recursos até o meio dia	15/07/2025
Divulgação do resultado final	15/07/2025
Indicação do bolsista (início das atividades no PPGPV em 01/08/2025)	16/07 a 17/07/2025
Indicação do bolsista (início das atividades no PPGPV em 01/09/2025)	18/07/2025 a 10/08/2025
Indicação do bolsista (início das atividades no PPGPV em 01/10/2025)	18/08/2025 a 10/09/2025